

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 08, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica acrescido ao terceiro item do Anexo I da Lei Municipal nº 564/2009, o seguinte quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde - ACS:

Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
26	Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	40 horas semanais	R\$ 3.036,00

(AC)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 026, de 17 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO

IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 08/2025, (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).

Considerando a impacto orçamentário e financeiro na despesa total com pessoal do Poder Executivo do exercício financeiro de 2025;

Considerando o comprometimento da Despesas total com Pessoal na Receita Corrente Liquida para o cálculo dos limites da despesa com pessoal – RCL;

Considerando que a Despesa Total Com Pessoal – DTP do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, encontra-se abaixo do limite prudencial definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR %
Receita Corrente Liquida – LRF	136.697.986,43
Impacto orçamentário e financeiro	40.378,80
Percentual	0,03%

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal, período de referência: 3º quadrimestre de 2024.
São Caetano, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSEFÁ ALMEDA LIMA
PREFEITO



IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
ASSESSOR CONTÁBIL